



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA N.º

12/2024/DEB/SEB

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO:

Constituição da Rede de Bibliotecas de Setúbal - RBS

No âmbito da candidatura “Redes Concelhias” 2024, lançada pela RBE – Rede de Bibliotecas Escolares, o Grupo de Trabalho das Bibliotecas Escolares do concelho de Setúbal permite-se à criação da Rede de Bibliotecas de Setúbal (RBS).

Esta Rede está consignada no Protocolo de Cooperação e no Acordo de Cooperação do Programa da Rede Nacional de Bibliotecas Escolares, firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Setúbal em 1996, tendo o Grupo de Trabalho das Bibliotecas Escolares do concelho de Setúbal um Regulamento em vigor desde 1992 desde a constituição do SABE (Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares).

O Objetivo desta Rede é oficializar os serviços das Bibliotecas Públicas e das Bibliotecas Escolares, através de ações de disponibilização e atualização dos diferentes recursos e serviços, de forma cooperativa e em rede, ou seja, uniformizar critérios e normas de funcionamento do grupo. Pretende ainda, divulgar a rede criando um logotipo, um catálogo coletivo e garantir a rede na internet, visando um serviço público de excelência.

Para que a Biblioteca Pública Municipal de Setúbal e as Bibliotecas Escolares do concelho consigam criar esta Rede terá que ser formalizada a assinatura da Carta de Compromisso para o Desenvolvimento da Rede de Bibliotecas de Setúbal, com o Município e com as Escolas do concelho.

Considerando a assinatura da Carta de Compromisso da Rede de Bibliotecas de Setúbal, vimos com o presente regimento, igualmente, atualizar as normas de organização e funcionamento da RBS, reafirmando a relação de parceria e colaboração ativa que mantemos.

Seguem em anexo a Carta de Compromisso para o Desenvolvimento da Rede de Bibliotecas de Setúbal e as Normas de organização e funcionamento Rede de Bibliotecas de Setúbal, para conhecimento.

Assim sendo, propõe-se:

1 – Que a Câmara Municipal aprove o exposto acordo para que seja criada a Rede de Bibliotecas de Setúbal, ao abrigo da alínea r) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

2. Que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no nº 3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA